

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.569

FAZ DOACAO DE TERRENO E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Muni-
cipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele san-
ciona a seguinte Lei:

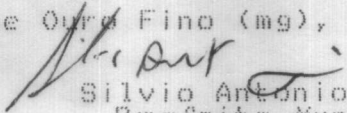
Artigo 1o. - Fica a Prefeitura do Municipio de Ouro Fino, autorizada
a proceder a doacao de um terreno com area de 1.012 M2
a Secretaria de Estado da Educacao de Minas Gerais, con-
forme croqui anexo.

Paragrafo Unico - A doacao acima referida destina-se a
construcao da Unidade de Ensino Supletivo - Professora
Paulita de Queiroz Miranda.

Artigo 2o. - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano para termino da
construcao do predio da Unidade de Ensino Supletivo Pro-
fessora Paulita de Queiroz Miranda e o nao cumprimento
deste artigo implicara na reversao ao Patrimonio Publico
Municipal, do terreno citado.

Artigo 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 30 de Abril de 1992.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

DESMEMBRAMENTO

assunto

1.012.00 m²

area

30/04/92

data

insc. cadastral

AV. CYRO GONÇALVES

rua

CENTRO

bairro

OURO FINO

cidade

M.G

est

escola indicada

lote

quadro

desenho

prop. PREFEITURA MUNICIPAL



PROF.^a CLIMENE BRANDÃO

AV. CYRO

GONÇALVES

RUA

implantação s/esc.

PREFEITURA MUNICIPAL

22.75

ESCOLA ESTADUAL ESTHER FAVILLA

44.50

44.50

PREFEITURA MUNICIPAL

22.75

Av. Cyro Gonçalves

escola 1:500

carimbo do Cartório

MEMORIAL DESCRITIVO

carimbo da Prefeitura

FRENTE	22.75	14
LAT. DIREITO	44.50	14
LAT. ESQUERDA	44.50	14
FUNDOS	22.75	14

ÁREA DESMEMBRADA

1.012.00 m²

Obs

LOTE DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR